

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – Companhia Aberta

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Convocamos os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão, sucessivamente, no dia 29 de abril de 2016, às 15h, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 4º andar, sala 10, Pinheiros, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Assembleia Geral Extraordinária:** **1.1.** Aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de lucros e reservas, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei nº 6.404/76; **1.2.** Alteração dos artigos 5º, 16, §1º, 35, 36 e 37 e renumeração dos artigos seguintes do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração divulgada em 29/03/2016, e consequente consolidação do Estatuto Social; **2. Assembleia Geral Ordinária:** **2.1.** Exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, com relatório dos auditores independentes e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015; **2.2.** Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2015; **2.3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração, que respeitará a seguinte sequência: (i) eleição em separado dos membros do Conselho de Administração prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, caso tal modalidade de eleição venha a ser solicitada pelos acionistas que possuem tal prerrogativa; (ii) fixação do número de membros que comporá o Conselho de Administração, respeitados os limites previstos no Estatuto Social; (iii) eleição dos demais membros do Conselho de Administração; e (iv) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **2.4.** Fixar a remuneração global dos administradores. Em atenção à Instrução CVM nº 282/98, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, é de 5% (cinco por cento). **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: - **Acionistas Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 25 de abril de 2016; - **Acionistas Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 25 de abril de 2016; - **Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 25 de abril de 2016. 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na Assembleia; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica e (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a). 3. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia, (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade do mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia, (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 4. Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 165 de 11 de dezembro de 1991, com a redação alterada pela Instrução CVM nº 282 de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. 5. Estão disponíveis, na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia (www.saraivari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. São Paulo, 11 de abril de 2016. **Jorge Eduardo Saraiva** - Presidente do Conselho de Administração.

DOESP – 1COL X 26CM





SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão, sucessivamente, no dia 29 de abril de 2016, às 15h, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 4º andar, sala 10, Pinheiros, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Assembleia Geral Extraordinária:** 1.1. Aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de lucros e reservas, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei nº 6.404/76; 1.2. Alteração dos artigos 5º, 16, §1º, 35, 36 e 37 e renumeração dos artigos seguintes do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração divulgada em 29/03/2016, e consequente consolidação do Estatuto Social; **2. Assembleia Geral Ordinária:** 2.1. Exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, com relatório dos auditores independentes e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015; **2.2.** Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2015; **2.3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração, que respeitará a seguinte sequência: (i) eleição em separado dos membros do Conselho de Administração prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, caso tal modalidade de eleição venha a ser solicitada pelos acionistas que possuem tal prerrogativa; (ii) fixação do número de membros que comporá o Conselho de Administração, respeitados os limites previstos no Estatuto Social; (iii) eleição dos demais membros do Conselho de Administração; e (iv) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **2.4.** Fixar a remuneração global dos administradores. Em atenção à Instrução CVM nº 282/98, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, é de 5% (cinco por cento). **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: - **Acionistas Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 25 de abril de 2016; - **Acionistas Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 25 de abril de 2016; - **Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 25 de abril de 2016. 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na Assembleia; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica e (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a). 3. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia, (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade do mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia, (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 4. Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 165 de 11 de dezembro de 1991, com a redação alterada pela Instrução CVM nº 282 de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. 5. Estão disponíveis, na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia (www.saraivari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

São Paulo, 11 de abril de 2016.

Jorge Eduardo Saraiva - Presidente do Conselho de Administração.

OESP – 2COL X 16CM

pefran
11 3885.9696